EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Direção Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Sinop, em conjunto com a Coordenação dos Cursos de Estética e Cosmética, Ciências Aeronáuticas, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Produção, fazem saber a comunidade discente que no período de 19 a 25 de abril de 2021, estarão abertas inscrições para o processo de seleção de monitoria voluntária referente ao primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1 Para fins deste Edital, considera-se Monitoria Voluntária a atividade desenvolvida sem uma contraprestação pecuniária, cujo propósito é viabilizar a inserção do aluno com interesse pessoal e não financeiro. A recompensa se dará sob a forma de registro de horas de atividades complementares e enriquecimento do seu currículo acadêmico, por meio de certificado de monitoria.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 O programa de monitoria voluntária tem por objetivo:
 - a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
 - b. Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
 - e. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a prática pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho;
- g. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas presenciais/ remotas; e
- h. Auxiliar a coordenação de curso na organização dos laboratórios específicos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições dos alunos interessados em participar do processo de seleção de monitoria voluntária deverão ser feitas através do Link: https://forms.gle/vk19UcA7rGjejc9g8
- 3.2 Os documentos abaixo devem ser anexados no formulário de inscrição em um único documento no formato pdf, seguindo a ordem de solicitação:
- a. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).
 - b. Histórico escolar (Obrigatório para todos os candidatos);
- c. Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado na FASTECH (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);
 - 3.3 Juntamente com os documentos deverá ser anexado um vídeo de até 30 segundos expressando o interesse do candidato em preencher a vaga.
 - 3.4 O período de inscrição será de 19 a 25 de abril de 2021.
- 3.5 O aluno não poderá se inscrever em mais de 01 (uma) disciplina do mesmo curso, podendo ser selecionado desde que não prejudique suas atividades discentes/acadêmicas regulares.
- 3.6 Aqueles que não atenderem a todos os requisitos publicados neste edital estarão automaticamente desclassificados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para participar do programa de monitoria, o aluno deve atender aos seguintes critérios:
- **a.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior da Faculdade de Tecnologia de Sinop FASTECH.
- **b.** Dispor de oito horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular nem com outras atividades no qual o aluno esteja vinculado.
- **c.** Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.
- **d.** Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular cursado na FASTECH, no qual está pleiteando a monitoria.
 - **e.** Não apresentar dependências de disciplinas nos semestres anteriores.

- **f.** Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp.
 - **g.** Ser aprovado no processo seletivo do programa de monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas ofertadas:

CURSO	REQUISITO	DISCIPLINA	PERIODO	VAGAS
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
Eng. Alimentos	sido aprovado			
Eng. Produção	com nota	Fundamentos		
Ciências Aeronáuticas	superior a 7,0.	Matemáticos	1° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
	sido aprovado			
Eng. Alimentos	com nota			
Eng. Produção	superior a 7,0.	Desenho técnico	1° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
Eng. Alimentos	sido aprovado	Física I		
Eng. Produção	com nota	Cálculo I		
Ciências Aeronáuticas	superior a 7,0.		2° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
	sido aprovado	Química dos		
Eng. Alimentos	com nota	materiais e suas		
Eng. Produção	superior a 7,0.	reações	2° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
	sido aprovado			
	com nota	Maquiagem e		
Estética e Cosmética	superior a 7,0.	Visagismo	1° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
	sido aprovado	Maquiagem artística		
	com nota	Anatomia humana		
Estética e Cosmética	superior a 7,0.	Citologia e histologia	2° Semestre	1
	Ter cursado a			
	disciplina e ter			
	sido aprovado			
	com nota			
Ciências aeronáuticas	superior a 7,0.	Navegação Aérea	1° Semestre	1

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A nota de aprovação no processo de seleção será a média aritmética simples considerando-se a nota da avaliação obtida no processo seletivo do Programa de Monitoria, a nota da disciplina que o aluno obteve ao cursar e a nota do vídeo.
- 6.2 Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com: 1. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE); 2. mais idade.
- 6.3 O processo seletivo será realizado com a participação direta Da coordenação de curso, do professor proponente a que se vincula a disciplina e da direção acadêmica, conforme o Cronograma disponível no item 9, deste Edital.
- 6.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- 6.6 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.
- 6.7 Após o processo avaliativo, será emitido um parecer por cada coordenação, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhado a Direção Acadêmica.
- 6.8 A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma.
- 6.9 Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser agendada pela coordenação de curso em dia e horário previamente estabelecidos.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR

7.1 São deveres do monitor:

- a. Preencher e assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária, conforme anexo, o qual deverá ser remetido, em arquivo digitalizado no formato PDF para o e-mail secretaria@fastechfaculdade.com.br.
- b. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, no processo de

elaboração e correção das avaliações, organização de laboratório e aulas práticas e atendimento aos alunos matriculados na referida disciplina;

- c. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- d. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- f. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- g. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- h. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- i. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail (secretaria@fastechfaculdade.com.br) o requerimento de suspensão da atividade de monitoria, que após preenchido deverá ser assinado pelo orientador e coordenador de curso.
 - 7.2 São direitos do monitor:
- a. Obter remanejamento de horário de monitoria em virtude de provas e de apresentação de trabalho, acordado com o professor proponente e com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas para que os demais alunos sejam avisados com antecedência;
 - b. Receber certificado de exercício de monitoria.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1 O monitor será excluído do programa de monitoria voluntária em caso de:
- a. Abandono ou trancamento do curso;
- b. Solicitação própria, mediante justificativa apresentada ao professor proponente;
 - c. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9. CRONOGRAMA

9.1 As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Data	
Período de inscrição (https://forms.gle/vk19UcA7rGjejc9g8)	19 à 25 de abril	
Período de avaliação dos candidatos	26 à 30 de abril	
Publicação da lista dos alunos selecionados	06 de maio	
Assinatura do Termo de Compromisso	A combinar	

10. DOS RESULTADOS

- 10.1 Os resultados serão publicados no site https://www.faculdadefastech.com.br/ a partir do dia 06 de maio de 2021 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.
- 10.2 A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no quadro de vagas deste edital. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.
 - 11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop, MT, 16 de abril de 2021.

Lauren Menegon

Diretora Acadêmica

Faculdade de Tecnologia de Sinop